



RESOLUÇÃO Nº 040/2024

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, **Faz Saber**, que na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2024, a Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Art. 245, II do Regimento Interno, **Promulga**, a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar do Leite com o objetivo de lutar pelas pautas da bacia leiteira do Município, inclusive junto aos Governos Estadual e Federal.

Art. 2º Podem participar desta Frente Parlamentar, além dos vereadores que subscreveram a sua criação, os demais que assim requerem.

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de publicação.

Chapada/RS, em 04 de dezembro de 2.024.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Alcino Rui Kohlrausch

Presidente da Câmara de Vereadores